



LEI Nº 1234/2013

**“ALTERA A CARGA HORÁRIA E O VENCIMENTO
DOS CARGOS DE AUXILIAR DE CIRURGIÃO
DENTISTA E DE TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL.”**

A Câmara Municipal de Guimarães, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVA e eu, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a carga horária dos cargos de Auxiliar de Cirurgião Dentista e Técnico em Higiene Bucal, deixando de ser, de 36 horas semanais, para 40 horas semanais.

Art. 2º - O vencimento do cargo de Auxiliar de Cirurgião Dentista será de R\$ 753,33 (setecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos) e, o do cargo de Técnico em Higiene Bucal de R\$ 910,63 (novecentos e dez reais e sessenta e três centavos).

Art. 3º - Os recursos necessários para fazer face as despesas decorrentes desta Lei estão consignados no orçamento vigente.

Art. 4º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guimarães, 09 de outubro de 2013


Maria da Glória dos Reis
Prefeita Municipal